



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

PORTARIA Nº 141 CSFS/IFC/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art.1º **DETERMINAR** a proibição de acesso ao *campus* São Francisco do Sul de menores desacompanhados de seus responsáveis legais, ou por eles expressamente autorizados, após às 18h, à exceção de candidatos que comparecerem com o propósito de realizar a inscrição aos Exames de Classificação e de participantes de eventos específicos do Ensino, da Pesquisa ou da Extensão, previamente planejados, inseridos no cronograma do *campus* e orientados pelos responsáveis por cada atividade.

Art. 2º DETERMINAR que compete aos Assistentes de Alunos a fiscalização do que dispõe esta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Amir Tauille

Diretor Geral Pro Tempore
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014

IFC Campus São Francisco do Sul

(Original assinado e arquivado no *campus*)